



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO  
PODER EXECUTIVO

-----  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

A	<b>1. Objetivo:</b> Contratação dos serviços profissionais especializados em elaboração dos projetos executivos de pavimentação de vias urbanas.
B	<b>Justificativa:</b> Vias localizadas na área central, com grande circulação de veículos. Zona residencial ocupada por detentores de imóveis prediais e territoriais, cuja urbanização ocorreu em época anterior a vigência da legislação que atribui ao loteador a obrigatoriedade pela pavimentação das vias urbanas, portanto, cabe ao poder público a iniciativa pela execução das obras de infraestrutura. Torna-se necessária a contratação imediata dos projetos, pelo fato do Município ter sido contemplado com recursos federais, através da emenda de comissão nº 50230001, da Comissão de Desenvolvimento Urbano, por intermédio do órgão Ministério das Cidades, cuja proposta cadastrada encontra-se em análise técnica no órgão federal, tendo como objeto a pavimentação de vias urbanas no Município de Mato Leitão/RS
C	<b>Adjudicação do Objeto:</b> Menor Preço global
D	<b>Validade da Proposta:</b> de no mínimo 60 (sessenta) dias.

E	Descrição dos serviços
	<p>Contratação dos serviços profissionais especializados em elaboração de projetos executivos de pavimentação de 3 vias urbanas, com extensão de aproximadamente 290 metros, nas ruas a seguir.</p> <p>1 - Rua Wendelino Heinen, com aproximadamente 36 metros de extensão, sendo 11m de largura de pavimentação asfáltica e 2,30m (2 lados) de passeio público com acessibilidade.</p> <p>2 - Rua 1 Loteamento Pilz, com aproximadamente 165 metros de extensão, sendo 11m de largura de pavimentação asfáltica e 3,30m (2 lados) de passeio público com acessibilidade.</p> <p>3 - Rua Zeno Henrique Assmann, com aproximadamente 89 metros de extensão, sendo 11m de largura de pavimentação asfáltica e 3,30m (2 lados) de passeio público com acessibilidade.</p> <p>Os projetos devem ser apresentador individualmente, por rua, contemplando: Levantamento topográfico com levantamento planialtimétrico; Projeto geométrico; Projeto de terraplenagem; Projeto de drenagem pluvial Projeto de sinalização; Orçamento e cronograma composto por planilha orçamentária (tabela SICRO), cronograma físico-financeiro, composições de custo, declaração de BDI e de encargos sociais; Especificações técnicas; Memorial descritivo; Memórias de cálculo; Declarações atinentes, de acordo com os padrões de projetos para recebimento de recursos federais por intermédio do Ministério das Cidades, devendo ser assinados por técnicos habilitados; <u>Todos os projetos deverão ser acompanhados por ART com registro no CREA/RS. Os arquivos deverão ser entregues em formato digital (.dwg e .pdf). Eventuais quadros, tabelas e planilhas numéricas deverão conter a fonte dos dados apresentados e deverão ser sempre apresentadas em formato excel com memória de cálculo e fórmulas devidamente abertas e registradas.</u> VALOR MÁXIMO PERMITIDO: R\$ 10.516,88</p>

F	<b>Do Pagamento:</b> O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega da totalidade dos projetos, mediante apresentação da Nota Fiscal e termo de recebimento dos serviços, além de documento
---	---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO  
PODER EXECUTIVO

---

	que comprove a regularidade com o FGTS e do comprovante de recolhimento das contribuições previdenciárias dos funcionários da licitante no mês anterior ao do pagamento. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
G	<b>Classificação Orçamentária:</b> Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das notas de empenho.
H	<b>Condições para prestação dos serviços:</b> O prazo para elaboração e entrega dos 3 projetos será de até 30 (trinta) dias.
I	<b>Requisitos para contratação</b> - Regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira, qualificação técnica com registro da empresa no Conselho competente.
J	<b>Unidade Fiscalizadora:</b> Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Desenvolvimento

Ana Carolina de Andrade  
Diretora de Planejamento e Projetos

Natália Reckziegel  
Arquiteta